



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SOLICITAÇÃO Nº 2026/1568**

Município de Portão – Secretaria Municipal de Educação (SEME).

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios para eventos da Secretaria Municipal de Educação.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente estudo técnico é a aquisição de gêneros alimentícios para apoiar a organização de reuniões, capacitações, seminários e eventos institucionais, onde a administração não possui mão de obra ou estrutura própria. Para garantir a realização desses eventos com o padrão de qualidade necessário, é fundamental oferecer um ambiente confortável e adequado para os participantes. Nesse contexto, a oferta de lanche é uma prática que contribui para o bem-estar dos participantes, proporcionando um momento de pausa e socialização que favorece o intercâmbio de conhecimentos e o networking entre os profissionais presentes.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual do Município de 2026, estando assim alinhada com o planejamento desta Secretaria.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os produtos, objeto do presente Estudo Técnico, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação para o objeto deste Estudo Técnico está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, no artigo 6º, inciso XLI; 17º, §2º e 34º.

Para fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de solicitações anteriores, conforme segue:

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA OU CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE - Forma retangular, aproximadamente 3kg	UN	60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

2	BRANQUINHO. Complemento: Docinho tipo branquinho (beijinho), composto por leite condensado, coco ralado desidratado integral e manteiga. Cobertura com coco ralado. Peso unitário mínimo de 20g (sem a forminha). O produto deve ser de fabricação recente, com textura macia e homogênea, entregue em forminhas de papel, acondicionados em embalagem higiênica e resistente para transporte.	UN	3.000
3	BRIGADEIRO TRADICIONAL. Complemento: Docinho tipo brigadeiro, composto por leite condensado, chocolate em pó (mínimo 30% cacau) e manteiga. Cobertura com granulado de chocolate de primeira qualidade. Peso unitário mínimo de 20g (sem a forminha). O produto deve ser entregue em embalagem adequada (forminhas de papel), acondicionado em caixas apropriadas que garantam a integridade física e higiênico-sanitária. Prazo de validade mínimo de 2 dias sob refrigeração	UN	3.000
4	CUCA. Complemento: Com recheio de chocolate de primeira qualidade. Peso unitário de aproximadamente 1kg. Embalagem individual. O produto deverá ser fabricado, no máximo, no dia anterior à entrega	UN	50
5	CUCA. Complemento: Com recheio de doce de leite de primeira qualidade. Peso unitário de aproximadamente 1kg. Embalagem individual. O produto deverá ser fabricado, no máximo, no dia anterior à entrega	UN	50
6	DOCINHO DE LEITE NINHO COM NUTELLA. Complemento: Composto por leite condensado de primeira qualidade, manteiga e leite em pó integral (tipo Ninho). Cobertura com creme de avelã (tipo Nutella). Peso unitário mínimo de 25g (sem a forminha). O produto deve apresentar textura macia, entregue em forminhas de papel, acondicionado em embalagem resistente que garanta a higiene e integridade do produto	UN	3.000
7	MINI FOLHADO DE FRANGO. Complemento: Salgado assado, produzido com massa folhada de primeira qualidade (textura leve e crocante), com recheio de frango. Com peso unitário aproximado de 20g. Deve ser entregue fresco, acondicionado em embalagens que preservem a integridade e a higiene do alimento.	UN	2.000
8	PASTEL ASSADO DE CARNE (PEQUENO). Complemento: Salgado assado, produzido com massa amanteigada de textura leve e quebradiça. O recheio deve ser composto por carne bovina moída. Peso unitário aproximado de 20g. O produto deve ser entregue fresco, em embalagens higienizadas que	UN	2.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

	garantam a integridade do alimento		
9	<b>PASTEL ASSADO DE FRANGO (PEQUENO).</b> Complemento: Salgado assado, produzido com massa amanteigada de textura leve e quebradiça. O recheio deve ser composto por frango desfiado. Peso unitário aproximado de 20g. O produto deve ser entregue fresco, em embalagens higienizadas que garantam a integridade do alimento.	UN	2.000
10	<b>RISOLES DE CARNE.</b> Complemento: Pequenos e fritos. O produto deve ser entregue fresco, em embalagens higienizadas que garantam a integridade do alimento.	UN	2.000
11	<b>RISOLES DE FRANGO.</b> Complemento: Pequenos e fritos. O produto deve ser entregue fresco, em embalagens higienizadas que garantam a integridade do alimento	UN	2.000
12	<b>SALGADO - MINI PIZZA DE CALABRESA:</b> Produto de panificação elaborado com massa artesanal de textura macia e base levemente dourada. A cobertura deve ser composta por molho de tomate, queijo tipo mussarela e linguiça calabresa de primeira qualidade (fatiada ou moída), finalizada com um toque de orégano.	UN	1.000
13	<b>SALGADO - MINI PIZZA DE FRANGO.</b> Complemento: Assada. Produto de panificação elaborado com massa artesanal de textura macia e base levemente dourada. A cobertura deve ser composta por molho de tomate, queijo tipo mussarela e peito de frango desfiado temperado	UN	1.000

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos produtos descritos no item necessidade.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 27.428,00 (vinte e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos itens, objetos do presente Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

k) assinatura e publicação do contrato.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 15 de abril de 2026.

---

Rosaura Gomes  
Secretaria Municipal de Educação  
Portão/RS